

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Maria da Conceição Carvalho Rodrigues — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnica superior assessora no Gabinete de Planeamento e Cooperação, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 15 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 29 de Maio de 1995:

Manuel Joaquim Correia Gageiro e Lo Pec Kuan — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de operário qualificado, 7.º escalão, e auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de seis meses e três meses, a partir de 1 e 7 de Junho de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 31 de Maio de 1995:

Wong Iut Sim e Wong Heng Wa, auxiliares, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — alterados, por averbamento, os respectivos contratos de assalariamento para exercerem as mesmas funções no 2.º escalão, a partir de 21 de Junho de 1995.

Por despachos de 6 de Junho de 1995:

Elvira Teresa Tavares Dias, Atajana Bibi, Chan Fok Un, Chau Kuan Iau, Cheang Iao Heng, Cheong Hong, Chong Kam Oi, Florentina Martins Sequeira Vleminckx, Ho Siu Meng, Hong Vong Kun, Kan Va Kan, Ko Bing Wah, Ku Kai Meng, Leong Choi Kao, aliás Leong Sau Koc, Leong Kam Cheong, Lio Ion Tai e Pau Mei Fong — alterados os contratos de assalariamento, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, progredindo para o 4.º escalão, o primeiro da categoria de auxiliar qualificado e os restantes da categoria de auxiliar, em virtude de satisfazerem as condições do artigo 11.º, n.ºs 1, alínea b), e 3, do mesmo diploma, a partir de 1 de Julho de 1995.

Por despacho de 9 de Junho de 1995:

Chiang Hin Kuan, auxiliar, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado, pelo período de um ano, a partir de 6 de Julho de 1995, o contrato de assalariamento, nas mesmas funções, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 53/SAEF/95

O Despacho n.º 29/GM/95, de 13 de Junho, que define a calendarização e as orientações a observar na preparação do orçamento geral do Território para 1996 (OGT/96), determina no ponto 4.3 que, até 29 de Setembro de 1995, deverá ser apresentada a S. Ex.ª o Governador a proposta de lei de autorização de receitas e despesas para 1996, acompanhada da análise da conjuntura económico-financeira do Território, linhas de acção governativa e programa de investimentos para 1996 (PIDDA/96).

Tendo em atenção a necessidade de se realizarem estudos e trabalhos preparatórios directamente relacionados com o diploma indicado no ponto 8 do mencionado despacho, determino a constituição de um Grupo de Trabalho cuja composição e coordenação passam a regular-se pelo seguinte despacho:

Assim:

1. São nomeados membros do referido Grupo de Trabalho:

Dr. João Luís Martins Roberto (efectivo) e dr. Carlos Fernando de Abreu Ávila (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

Dr. Norberto Ferreira (efectivo) e dr.ª Aucendina Diogo (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Economia;

Dr. Maria Fernanda Teixeira (efectiva) e dr.ª Jessie Mak (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Dr. António Contreiras Alves (efectivo) e dr. José Brandão de Brito (suplente), em representação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

2. É designado como coordenador o representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O coordenador manterá o meu Gabinete informado sobre o andamento dos trabalhos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Junho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 54/SAEF/95

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir de 5 de Julho de 1995 e pelo período de um ano:

Presidente: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila.

Vogais efectivos: Licenciado Ho Hou Yin; e
Licenciado Ho Hau Wa, Edmund.

Vogais suplentes: Licenciada Maria José Casadinho Parrinha
Nunes dos Santos; e
Manuel Viseu Basílio.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Junho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 84/SATOP/95

Respeitante à alteração do Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, rectificado pelo Despacho n.º 84/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, em virtude da integração no domínio público do Território de uma parcela de terreno com a área de 6 916 (seis mil, novecentos e dezasseis) metros quadrados (Processo n.º 6 076.3, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 16/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, foi titulada, a favor da Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 197 721 (cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e um) metros quadrados, sito na ilha da Taipa, encosta NW, destinado à construção de um complexo de edifícios, denominado «Jardins do Oceano».

2. Nos termos do n.º 1, alínea b), ii, do artigo primeiro do referido contrato, o lote assinalado com a letra «R» na planta referenciada por Processo n.º 172/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 17 de Novembro de 1992, anexa ao contrato, com a área de 6 916 (seis mil, novecentos e dezasseis) metros quadrados, destinava-se a integrar o domínio privado do Território para implantação de parte de equipamento social.

3. Tendo a concessionária apresentado um projecto de aproveitamento do referido lote «R», em que prevê a construção de uma praca ajardinada, cujos limites excedem os do lote em causa, comprovado e reconhecido o interesse em que o mesmo passe a pertencer ao domínio público do Território, verifica-se a necessidade de proceder à alteração do Despacho n.º 78/SATOP/94.

4. Assim, a área da parcela anteriormente identificada com a letra «R» passa a integrar o domínio público do Território e é anexada à parcela identificada com o n.º «1», ficando esta com a área de 38 957 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete) metros quadrados.

5. Em consequência da referida alteração, foi emitida, em 23 de Novembro de 1994, nova planta pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), referenciada por Processo n.º 172/89.

6. Por outro lado, verifica-se que, de acordo com o plano de aproveitamento, os edifícios a construir nos lotes «K» e «O», «O» e «N», «M» e «N», «O» e «P», «U» e «V», «V» e «T», «V» e «W», «W» e «S», «W» e «X», «T» e «S», «Q» e «G», «N», «E» e «L»/«M», bem como os dos lotes «S» e «J» serão ligados, entre si, ao nível do pódio, por passagens aéreas pedonais.

Igualmente, os edifícios a construir nos lotes «T» e «Q» ficarão ligados à praca ajardinada, a construir numa área integrante da parcela identificada com o n.º «1», por passagem aérea pedonal.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente alteração foram notificadas à concessionária, e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 30 de Maio de 1995, assinada pelos seus administradores, Paul Tse See Fan, casado, natural de Hong Kong, residente na Estrada de Sete Tanques, complexo «Jardins do Oceano», edifício Fragrant Court, 18.º, «A», na ilha da Taipa, e Wong Yau See, casado, natural da República Popular da China, residente em Macau, na Travessa do Colégio, n.º 1, edifício Hoover Court, 15.º andar, «D», em nome e representação da concessionária, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino a alteração identificada em epígrafe, acordada pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Construção e Fomento Predial Golden Crown, S.A.R.L., como segunda outorgante, passando a concessão a reger-se pelas condições expressas no Despacho n.º 23/SATOP/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/89, de 20 de Março, alterado pelo Despacho n.º 78/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, de 13 de Julho, rectificado pelo Despacho n.º 84/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, passando a alínea a), os n.ºs i) e ii) da alínea b) do artigo primeiro, a cláusula terceira e os n.ºs iii) e vi) do n.º 1 da cláusula quarta a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

1.

a) A revisão da concessão, por arrendamento, titulada pelo Despacho n.º 23/SATOP/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/89, de 20 de Março, respeitante ao terreno com a área de 195 430 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta) metros quadrados, ora rectificada, por nova medição, para

197 721 (cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e um) metros quadrados, descrito na CRPM sob o n.º 21 539 a fls. 35 do livro B-51 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 12 131 a fls. 180 v. do livro F-13, assinalado com as letras «A», «B», «C», «D», «E», «F», «G», «H», «I», «J», «K», «L», «M», «N», «O», «P», «Q», «S», «T», «U», «V», «W» e «X», e os n.ºs «1», «2» e «3», na planta n.º 172/89, emitida em 23 de Novembro de 1994, pela DSCC, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante;

b)

i) Assinaladas com os n.ºs «1», «2» e «3» na planta acima referida, respectivamente, com as áreas de 38 957 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete) metros quadrados, 5 861 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um) metros quadrados e 1 632 (mil seiscentos e trinta e dois) metros quadrados, que se destinam a integrar o domínio público do Território;

ii) Assinaladas com as letras «J» e «L» na mesma planta, respectivamente, com as áreas de 5 469 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove) metros quadrados e 2 400 (dois mil e quatrocentos) metros quadrados, que se destinam a integrar o domínio privado do Território para implantação de parte do equipamento social, a que se refere a cláusula quarta do contrato, às quais é atribuído o valor de, respectivamente, \$ 5 190 000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil) patacas e \$ 4 420 500,00 (quatro milhões, quatrocentas e vinte mil e quinhentas) patacas.

2.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1.

2.

3.

4. De acordo com o plano de aproveitamento, os edifícios a construir nos lotes «K» e «O», «O» e «N», «M» e «N», «O» e «P», «U» e «V», «V» e «T», «V» e «W», «W» e «S», «W» e «X», «T» e «S», «Q» e «G», «N», «E» e «L»/«M», bem como os edifícios a construir nos lotes «S» e «J» serão ligados, entre si, ao nível do pódio, por passagens aéreas pedonais, de mera autorização precária, não conferindo o seu uso qualquer direito que possa ser invocado em juízo ou fora dele, e que não podem destinar-se a fim diferente.

5. De acordo com o plano de aproveitamento, os edifícios a construir nos lotes «T» e «Q» ficarão ligados à praca ajardinada cuja área está integrada na parcela assinalada com o n.º «1», por passagens aéreas pedonais, sujeitas ao regime definido no número anterior.

Cláusula quarta — Encargos especiais

1.

a)

i)

ii)

iii) Arruamentos principais e secundários, nomeadamente os relativos à parcela com o n.º «1», referida na alínea anterior, incluindo uma praca com o respectivo tratamento paisagístico de acordo com o plano aprovado, e abrigos de passageiros nas paragens dos autocarros;

iv)

v)

vi) Zonas verdes e jardins públicos, incluindo os arranjos exteriores relativos à parcela com o n.º «1» e a preservação das matas existentes e a revegetação das encostas existentes e/ou resultantes da execução do plano de aproveitamento do terreno;

b)

c)

d)

i)

ii)

iii)

e)

2.

3.

4.

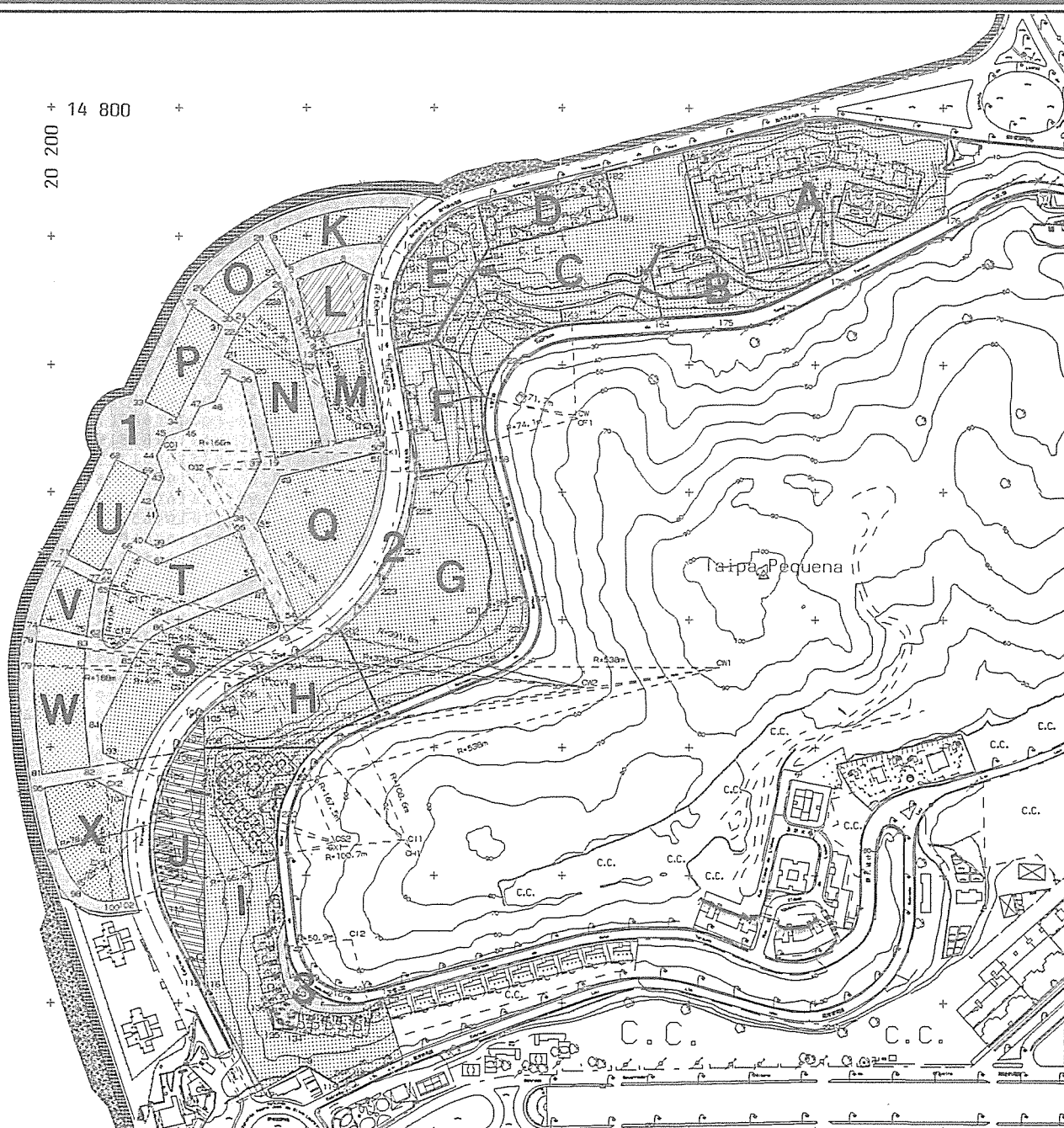
5.

6.

7.

8.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Junho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Jardins do Oceano - Taipa

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:5000

50 0 50 100 150 200 250 300 350 400 450 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

	M(m)	P(m)		M(m)	P(m)
115	20 316,5	14 119,3	172	20 814,1	14 670,7
116	20 320,2	14 113,5	173	20 775,1	14 651,4
117	20 366,1	14 032,3	CB1	20 719,5	14 762,6
118	20 399,6	14 051,1	175	20 727,1	14 638,5
119	20 424,6	14 036,3	176	20 900,0	14 714,2
120	20 425,8	14 033,1	177	20 903,3	14 775,5
121	20 475,8	14 056,1	178	20 819,5	14 789,5
122	20 460,3	14 103,6	CA1	20 806,6	14 714,5
123	20 460,2	14 104,1	180	20 782,8	14 786,9
124	20 448,7	14 100,5	181	20 694,5	14 765,0
125	20 452,0	14 097,1	182	20 634,4	14 749,5
126	20 439,8	14 092,0	183	20 643,5	14 715,2
127	20 428,5	14 091,5	184	20 542,3	14 689,7
128	20 417,4	14 091,9	185	20 501,9	14 618,9
129	20 406,5	14 093,3	186	20 471,4	14 613,3
130	20 396,1	14 098,2	187	20 469,6	14 621,6
131	20 394,9	14 091,8	188	20 467,9	14 641,5
132	20 392,3	14 078,9	189	20 469,2	14 650,1
133	20 392,4	14 078,9	190	20 471,7	14 660,8
134	20 391,8	14 076,0	191	20 476,8	14 675,1
135	20 374,2	14 079,3	192	20 481,4	14 683,8
136	20 368,4	14 096,0	193	20 490,4	14 696,2
137	20 371,2	14 097,0	194	20 498,2	14 704,2
138	20 371,1	14 097,3	195	20 505,2	14 709,7
139	20 383,5	14 101,6	196	20 519,9	14 718,7
140	20 389,7	14 103,8	197	20 533,3	14 724,0
141	20 383,3	14 113,3	198	20 558,0	14 730,2
142	20 380,4	14 123,9	199	20 483,5	14 548,9
143	20 378,3	14 134,9	CG2	20 321,2	14 518,4
144	20 377,2	14 146,1	201	20 486,3	14 515,6
145	20 380,4	14 158,9	202	20 426,5	14 391,2
146	20 382,2	14 168,1	203	20 394,0	14 370,2
147	20 384,8	14 144,2	204	20 391,6	14 369,0
CI2	20 435,4	14 149,6	205	20 365,3	14 355,9
149	20 376,9	14 216,3	206	20 348,3	14 346,9
CI1	20 477,0	14 227,4	207	20 334,0	14 336,1
151	20 407,2	14 300,0	208	20 320,0	14 300,0
CH1	20 481,5	14 220,8	209	20 336,0	14 282,6
153	20 438,2	14 320,4	210	20 331,6	14 278,1
154	20 456,9	14 328,3	211	20 329,9	14 275,1
155	20 548,9	14 366,9	212	20 330,0	14 271,5
CG1	20 534,1	14 403,8	213	20 330,9	14 269,3
157	20 572,5	14 414,1	214	20 333,8	14 266,6
158	20 544,3	14 525,8	215	20 336,1	14 264,4
159	20 540,8	14 540,0	216	20 345,3	14 273,4
CF1	20 612,7	14 557,9	217	20 344,1	14 274,3
161	20 540,3	14 573,9	218	20 419,6	14 101,3
CW	20 610,7	14 560,2	219	20 395,6	14 117,9
163	20 607,5	14 631,8	220	20 378,1	14 246,2
164	20 678,6	14 636,1	221	20 388,0	14 274,5
165	20 669,4	14 672,4	222	20 571,0	14 389,0
166	20 676,3	14 687,0	223	20 450,3	14 415,5
167	20 704,0	14 694,2	224	20 469,7	14 446,1
168	20 705,4	14 688,7	225	20 481,9	14 480,3
169	20 713,3	14 690,5	226	20 552,9	14 602,6
170	20 745,1	14 671,3	227	20 576,4	14 623,2
171	20 809,2	14 681,5	228	20 365,3	14 648,5

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

	M(m)	P(m)		M(m)	P(m)
1	20 480,4	14 721,5	58	20 283,2	14 402,2
CK2	20 564,7	14 631,6	CS1	20 305,5	14 349,7
3	20 458,8	14 694,6	60	20 258,1	14 381,4
CK1	20 460,0	14 534,7	CT2	20 249,8	14 387,0
5	20 384,3	14 675,6	62	20 239,8	14 388,1
6	20 371,1	14 700,3	63	20 245,5	14 424,1
7	20 391,8	14 666,0	CT1	20 263,0	14 420,5
8	20 430,0	14 679,6	65	20 247,2	14 428,9
9	20 448,0	14 670,5	66	20 259,9	14 454,2
CL1	20 565,1	14 636,8	67	20 283,3	14 442,5
11	20 443,5	14 630,0	68	20 250,7	14 525,1
12	20 403,2	14 620,0	69	20 275,8	14 512,6
13	20 405,6	14 610,3	70	20 238,6	14 438,2
14	20 444,7	14 620,0	71	20 213,5	14 450,8
15	20 458,0	14 548,8	72	20 208,9	14 441,9
16	20 456,5	14 546,6	CV1	20 374,2	14 352,3
17	20 423,3	14 538,4	74	20 191,1	14 395,2
18	20 411,7	14 535,5	75	20 227,7	14 387,0
19	20 375,8	14 526,6	CW2	20 617,5	14 347,1
20	20 359,1	14 594,0	77	20 234,3	14 429,2
21	20 335,6	14 605,8	78	20 188,7	14 382,8
22	20 344,8	14 624,1	79	20 186,5	14 363,6
CN1	20 404,9	14 593,7	CW1	20 724,5	14 362,9
24	20 351,7	14 635,0	81	20 193,2	14 278,2
CN2	20 444,2	14 555,8	82	20 230,7	14 284,2
26	20 380,9	14 659,8	83	20 226,8	14 377,0
27	20 376,5	14 671,2	84	20 238,8	14 317,0
28	20 362,4	14 695,4	85	20 265,2	14 369,9
29	20 316,7	14 655,4	86	20 287,9	14 391,2
30	20 338,8	14 638,1	87	20 366,4	14 424,5
31	20 334,1	14 629,2	88	20 378,9	14 395,0
32	20 310,6	14 644,9	89	20 376,9	14 389,8
33	20 273,4	14 570,5	90	20 353,8	14 378,2
34	20 298,5	14 558,0	CS2	20 422,7	14 225,5
35	20 338,3	14 591,0	92	20 265,3	14 282,9
36	20 348,8	14 585,8	93	20 241,2	14 294,9
37	20 364,1	14 523,8	94	20 232,5	14 274,4
38	20 342,6	14 480,6	95	20 195,0	14 267,6
39	20 283,8	14 455,7	96	20 206,1	14 219,2
40	20 273,3	14 460,9	CX4	20 281,1	14 241,2
41	20 283,6	14 481,5	98	20 222,7	14 189,2
42	20 279,5	14 493,5	CX3	20 244,2	14 207,1
43	20 288,2	14 510,9	100	20 248,3	14 179,5
44	20 282,4	14 528,3	CX2	20 243,5	14 267,3
45	20 289,9	14 543,3	102	20 261,2	14 181,1
46	20 307,3	14 549,1	CX1	20 421,3	14 225,6
47	20 316,0	14 566,4	104	20 258,9	14 261,1
48	20 328,0	14 570,4	105	20 320,2	14 324,2
49	20 379,4	14 512,1	106	20 319,1	14 323,2
50	20 456,8	14 531,2	107	20 307,1	14 308,6
51	20 458,2	14 530,5	108	20 297,1	14 292,6
CQ1	20 292,2	14 532,8	109	20 289,3	14 275,4
53	20 393,6	14 401,3	110	20 283,9	14 257,6
54	20 392,2	14 402,0	111	20 280,3	14 229,5
55	20 361,1	14 475,4	112	20 282,3	14 201,3
56	20 347,3	14 469,6	113	20 290,0	14 173,9
57	20 361,7	14 435,5	114	20 309,5	14 134,0

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Áreas DSCC:

Parcela A = 19 121 m2
 " B = 4 979 m2
 " C = 16 409 m2
 " D = 3 701 m2
 " E = 4 747 m2
 " F = 5 051 m2
 " G = 17 398 m2
 " H = 7 293 m2
 " I = 18 643 m2
 " J = 5 469 m2
 " K = 2 644 m2
 " L = 2 400 m2
 " M = 2 825 m2

Parcela N = 4 837 m2
 " O = 1 563 m2
 " P = 2 279 m2
 " Q = 7 457 m2
 " R = 7 142 m2
 " S = 5 151 m2
 " T = 2 328 m2
 " U = 1 544 m2
 " V = 4 473 m2
 " W = 3 817 m2
 " X = 1 38 957 m2
 " Y = 5 861 m2
 " Z = 1 632 m2
 Área total DSCC = 197 721 m2

OBS:—As parcelas J+L correspondem a parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51), destinadas a equipamento social. As parcelas 1+2+3, correspondem a parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51) a integrar no domínio público do Território (vias públicas, miradouro e zonas tratamento paisagístico).

CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS:

-Parcela A
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

N - Parcela 2 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 S - Parcela B e Estrada de Sete Tanques;
 E - Terreno do Território arrendado a Adriano D.G.P. Marques (Escritura de 10.05.90);
 W - Parcelas B e C.

-Parcela B
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

N - Parcelas A e C;
 S - Estrada de Sete Tanques;
 E - Parcela A;
 W - Parcela C.

-Parcela C
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

N - Parcelas D, E e 2 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 S - Parcela B e Estrada de Sete Tanques;
 E - Parcelas A e B;
 W - Parcelas E, F e D.

-Parcela D
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

N - Parcela 2 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 S/E - Parcela C;
 W - Parcela E.

-Parcela E
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

N/W - Parcela 2 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 S - Parcelas C e F;
 E - Parcelas C e D.

-Parcela F
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

N - Parcelas C e E;
 S - Parcela G;
 E - Estrada de Sete Tanques;
 W - Parcela 2 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa).

-Parcela G
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

N - Parcela F;
 S - Parcela H e Estrada de Sete Tanques;
 E - Estrada de Sete Tanques;
 W - Parcela 2 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa).

-Parcela H
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

N - Parcelas G e 2 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 S - Parcela I e Estrada de Sete Tanques;
 E - Parcela G e Estrada de Sete Tanques;
 W - Parcelas J e 2 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa).

-Parcela I
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

N - Parcelas H e 3 (miradouro e faixa adjacente);
 S - Parcela 3 (miradouro e faixa adjacente), Estrada de Lou Lim Ieok e paredão sobre a estação de gasolina entre a mesma Estrada e Rotunda Pedro José Silva Loureiro;
 E - Parcela 3 (miradouro e faixa adjacente), terreno da desc. (Nº20672, B-45) e a Estrada de Sete Tanques;
 W - Parcelas 3 e 2 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa).

-Parcela K
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

E - Parcela 1 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 Nos restantes pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela M
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

E - parcela 1 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 Nos restantes pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela N
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

Em todos os pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela O
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

Em todos os pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela P
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

Em todos os pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela Q
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-551).

E - Parcela 1 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 Nos restantes pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela S
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

E - Parcela 1 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 Nos restantes pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela T
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

Em todos os pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela U
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

Em todos os pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela V
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

Em todos os pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela X
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

E - Parcela 1 (alargamento projectado da Estrada Noroeste-Taipa);
 Nos restantes pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

-Parcela W
 Parte do terreno da desc. (Nº21539, B-51).

Em todos os pontos cardeais - Parcela 1 (vias projectadas).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Despacho n.º 85/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Engenharia Tong Lei, Limitada, para executar, por série de preços, a empreitada «Pavimentação e drenagem do Largo Ouvidor Arriaga da Taipa».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 86/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Gabinete de Arquitectura Bravo e Sanmarful, Limitada, para a elaboração do «Projecto do silo automóvel e subestação da CEM, junto à ETAR de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 87/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., para executar, por empreitada, a obra de «Construção das novas instalações dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Junho de 1995:

Nicolau Xavier Júnior — renovada a comissão de serviço, até 11 de Outubro de 1995, nas funções de coordenador do Gabinete

para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 128/91/M, de 15 de Julho, e nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alínea b), 8 e 9, do ETAPM, conjugados com o n.º 3 do Despacho n.º 131/GM/90, de 12 de Outubro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 17/SAAEJ/95

No momento em que o dr. Fernando Lynn da Rosa Duque deixa o serviço activo na função pública, é justo dar público testemunho do apreço pela colaboração que, ao longo de mais de duas décadas, prestou à Administração de Macau.

Tendo desempenhado, entre outras, as funções de administrador do Concelho de Macau, presidente da Câmara Municipal das Ilhas, chefe do Departamento de Administração Civil e subdirector da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nelas teve a oportunidade de colocar as suas qualidades pessoais e profissionais ao serviço da população de Macau.

Cumpr-me, assim, quando concretiza a sua opção pela aposentação voluntária, louvar o dr. Fernando Lynn da Rosa Duque pelos serviços que prestou nas importantes funções que lhe foram confiadas ao longo da sua carreira na Administração de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 18/SAAEJ/95

Recentemente desligado da Administração Pública de Macau, para efeitos de aposentação, Lísbio Maria Couto exerceu, durante mais de 36 anos, funções públicas no âmbito da então Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, onde percorreu todos os degraus da carreira de intérprete-tradutor e desempenhou os cargos de subdirector e de director, tendo ainda servido na Embaixada de Portugal em Pequim e coordenado a equipa de projecto, criada pelo Despacho n.º 30/GM/94, de 13 de Maio, para a generalização do bilinguismo e da formação linguística na Administração Pública.

Cumpr-me, assim, louvar Lísbio Maria Couto pelos serviços prestados à Administração de Macau, na sua longa carreira de funcionário público e especialmente pela sua contribuição, através do organismo que dirigiu e onde serviu, para uma maior e mais eficaz ligação entre a Administração e a população do Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 19/SAAEJ/95

No momento em que António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral da Direcção

dos Serviços de Administração e Função Pública, deixa o serviço activo, é de toda a justiça realçar a valiosa colaboração que prestou, ao longo de mais de duas décadas, à Administração de Macau.

No desempenho das diversas funções que lhe foram confiadas e, especialmente, nos cargos de chefia que exerceu, soube granjear a confiança de dirigentes e colocar, de forma empenhada e dedicada, as suas qualidades, humanas e profissionais, ao serviço da comunidade. É-me, por isso, grato aceitar a proposta do director dos Serviços de Administração e Função Pública e conferir-lhe público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Abril de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Ao Kin Va, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a ao seu contrato além do quadro, passando a ser remunerado pelo índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 2 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 19 de Maio de 1995, do subdirector dos Serviços:

Isabel Maria de Assis, Carla Maria João de Moraes Borges, Au Ieong Kit, Vong Sok I, aliás Wong Hoi Yee, Lau Io Keong, Edmundo Marques Jacinto, Frederico Augusto de Assis, Lei Vai Fong, Maria Fátima Fu, Cristina da Rosa de Sousa Meira, Tam Chi Seng, Mélida de Assis Jorge Wong, Maria Isabel das Neves Santos, Chin Ko Fong ou Qian Gefang, Maria Isabel Rodrigues Xavier e Roberto José Pinto de Moraes — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 3.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 22.^o, n.º 8, e 23.^o, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Junho de 1995:

Cecília Madalena Gabriel — renovada a requisição para exercer funções de técnica auxiliar principal, 1.^o escalão, nestes Servi-

ços, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1995, nos termos do artigo 34.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Junho de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Lynn da Rosa Duque*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Licenciados Chao Kuok Wai e Chan Kok Teng — alteradas as 3.^{as} cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 455, com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Alfredo Liu de Castro — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 480, por mais um ano, a partir de 7 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 11 de Abril de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Fong Soi Ha e Iun Chao Sam — alteradas as 3.^{as} cláusulas dos contratos de assalariamento, atribuindo-lhes o índice 110, com referência à categoria de auxiliar, 2.^o escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 1995.

Por despacho de 16 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Fong Pui Wa — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, pelo período de dois anos, índice 430, com início em 25 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 13 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Leong In Peng — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 23 de Julho de 1995, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lo Sang e Ng Kun Fat ou Khoon Fatt — alteradas as 3.^{as} cláusulas dos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuídos os índices 120 e 150, com referência às categorias de auxiliar e auxiliar qualificado, respectivamente, ambos do 3.^o escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 31 de Julho de 1995, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho de 1995:

Maria Paula de Matos Pimenta Simões — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, e 7.^o, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.^o escalão, índice 580, a partir de 16 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho do mesmo ano:

Varão Nolasco Dias — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, e 7.^o, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, o último número conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 3.^o escalão, índice 700, a partir de 29 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Silvano Coelho da Costa Monteiro — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, pelo período de

dois anos, e 7.^o, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, o último número conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de administrador-geral, 2.^o escalão, índice 695, a partir de 24 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho do mesmo ano:

Ana Maria Pipa de Matos da Costa Monteiro — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, e 7.^o, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente de clínica geral, 3.^o escalão, índice 620, a partir de 24 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Jorge Pereira Cordeiro Blanco — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, e 7.^o, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.^o escalão, índice 650, a partir de 15 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Abril de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Maio do mesmo ano:

As enfermeiras, assalariadas, abaixo mencionadas, destes Serviços — alterada a cláusula terceira dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice a cada uma indicado, correspondente ao escalão da categoria que detêm, a partir de 11 de Abril de 1995:

Do 3.^o escalão, índice 345: Chan Fong Kei, Chan Iok Kuan, Chan Nim Koc, Chan Sok Cheng, Chan Vai I, Chan Vai Pek, Chang Kuai Lan, Cheang Sut Leng, Cheong Hong, Cheong Kin Cheng, Cheong Tong Chok, Choi Yuk Fai, Chu Tak Vai, Lai Vai I, Ho Soi Man, Ieong Lai Kam, Iong Hoi Tac, Ip Lai Fun, Iun Man I, Kok Weng Man, Kong Vai Leng, Kwang Sok Han, Lam Mei Leng, Lam Sok Keng, Lao Chan I Seong, Lau Man Si, Lei Ho Pan, Lei Kit Ian, Lei Lai Man, Lei Mei Kuan, Lei Ngai Lam, Leong Choi Chan, Leong Kit Iong, Leong Man Fong, Leong Pui San, Leung Shuk King, Ma Sio Kin, Ma Sio Mui, Maria Susana Lau, Ng I Leng, Sou Man I, Tang Cheok Leng, Tang Wai Peng, Tse Wai Man, Vai Lai Sim, Vong Kit Meng, Vuong Le Anh, Vong Kit Mei, Wong Kim Tan, Wong Man Han, Wong Ngai Weng, Wong Sao Sam e Wun Ching Hung; do 2.^o escalão, índice 330: Lei Ka Kao, Van Kit Ha, Fong Lan Tou, Chan San Chong, Chu Heng Un, Fong Chi Kin, Chiang Man Wai, San Pou Leng, Tong Pui Iun, Wong Ho Ian, Lao Kam Chi, Lam Ka I, Lei Chon Ha, Lily Chi Cheng Vai,

Sou Wai Fan, Chan Sok Keng, Ma Sio Mei, Ng Fong Ha e Choi I Ha.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Filomena Rodrigues Mendes — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, e 7.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de enfermeiro especialista, 2.º escalão, índice 400, a partir de 23 de Maio de 1995 até ao termo da sua prestação de serviço no Território (25 de Agosto do mesmo ano).

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho do mesmo ano:

Catarina Osório — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, a partir de 1 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 22 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho do mesmo ano:

Maria da Piedade Vieira Serra — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, e 7.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de enfermeiro especialista, 2.º escalão, índice 400, a partir de 23 de Maio de 1995 até ao termo da sua prestação de serviço no Território em 31 de Agosto do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Maio de 1995:

Maria Margarida Vieira Moniz Galvão de Rezende, enfermeira graduada, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o mesmo contrato, a seu pedido, a partir de 20 de Outubro de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Iun In Pek e Cheang Sio Meng, aliás Cheang Kin Meng — nomeados, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 72.º e 74.º, n.º 1, da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, e ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 1 e

3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, técnicos auxiliares de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 2.º escalão, área de análises clínicas e de saúde pública destes Serviços, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho do mesmo ano:

Paulo Alexandre dos Santos Silva — nomeado, definitivamente, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, destes Serviços, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Joaquim Augusto Lopes Pinheiro — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, índice 700, a partir de 31 de Maio de 1995 até ao termo da sua prestação de serviço no Território.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 1 de Junho de 1995:

Maria Rosa Joaquim — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0827.

Wong Sio Leng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1164.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 6 de Junho de 1995:

Lio Weng Ha — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1108.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Chan Chi Ling Ronald e Lam Chi Fai — nomeados, provisoriamente, durante seis meses, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 43.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, e ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, destes Serviços, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 14 de Junho de 1995:

Jorge Manuel Sales Marques — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0828.

Lam Chi Chong — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0426.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 16 de Junho de 1995:

Chan Sut Cheng — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0193.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 21 de Junho de 1995:

Wong Chi Kin e U Kam Neong — suspensas, a seu pedido, por dois anos, as autorizações para o exercício privado da profissão de médico e mestre de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs M-0314 e C-0141, respectivamente.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 26 de Junho de 1995:

Autorizada a transmissão de titularidade da farmácia chinesa «Kuong Un Tong», com alvará n.º 38, a funcionar na Rua da Cunha, n.º 5, r/c, Taipa, a favor de Vong Vun Iong, residente na Rua Carlos Eugénio, n.º 1, r/c, Taipa.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 28 de Junho de 1995:

Wong Ka Hoi e Yip Yuk Ching — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0829 e M-0830.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Junho de 1995:

Paula Cristina Baptista da Fonseca Rodrigues, adjunto-técnico de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 30 de Junho de 1995.

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Junho de 1995:

Maria Leonor Ramalheite Gomes Teixeira Vasconcelos, primeiro-oficial, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 28 de Agosto de 1995.

Licenciado Tam Pak Keong — contratado além do quadro, a partir de 26 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Junho de 1995:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano, na categoria a cada um indicada, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam Pou Cheng, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Agosto de 1995;

David Alfonso Wong Kwok, como técnico de estatística de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 16 de Junho de 1995;

Luís Filipe Parkinson e So Chong Man, como assistentes de informática especialista e de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 400 e 305, a partir de 9 e 20 de Julho de 1995, respectivamente.

Ung In Lin, como agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 3 de Julho de 1995;

Como técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230:

Ngan Mei Leng, Vong Fong Leng, U Mei Leng, Tang Chi Kong, Chan Chon Wa e Yung Chi Fai, a partir de 14 de Julho de 1995; Ché On Kei da Rocha, Choi Sou Fan, Iu Sio Lai e Ao Kuan Kin, a partir de 15, 23 e 27 de Julho e 1 de Agosto de 1995, respectivamente.

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano, na categoria a cada um indicada, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Sou Vai Tong, como agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 20 de Julho de 1995;

Irene Xavier Leong Gabriel e Lau Iut Mei, como técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 14 de Julho de 1995.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, Libânio Martins, subdirector.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho do mesmo ano:

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho de 1995:

Leong Kam Seng — contratado, por assalariamento, para exercer funções de operário semiqualeficado (motorista), 1.º escalão, índice 130, sem prazo, no TIC, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º, n.º 1, alínea *e*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 13 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Jane Maria Placé — contratada, por assalariamento, para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, no TSJ, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea *b*), e 4, e 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 17 de Maio de 1995, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Licenciado António Correia Marques da Silva — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, a partir de 22 de Maio de 1995 e até 31 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 23 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Leong Cheng Man, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, assalariada, do EPC — alterado, por averbamento, o referido contrato de assalariamento para exercer funções de técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 24 de Maio de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Maria Margarida Morais Bastos Gil de Oliveira, conservadora dos Registos Civil e Predial de Óbidos, a de-

sempenhar o cargo de conservadora do Registo de Nascimentos, em comissão de serviço — renovada a requisição à República, pelo período de um ano, para exercer funções de conservadora da Conservatória do Registo de Nascimentos, em comissão de serviço, a partir de 2 de Setembro de 1995, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 26.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 23.º, n.ºs 1, alínea *a*), e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Fevereiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Francisco António Gonçalves — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Junho de 1995:

Os funcionários, abaixo mencionados, de nomeação definitiva — promovidos, mediante concurso, à categoria imediatamente superior à que detêm do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, e preenchidas pelos mesmos:

Fernando Alberto Fernandes Meira, técnico de informática de 1.ª classe, para técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática;

Rui de Jesus Cardoso, Carolina Fong Rodrigues, Fernando Joaquim Gomes Jorge, Joaquim António Gomes Monteiro, Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho, Alexandre de Assis e Adriano Rosas Santos de Almeida, segundos-oficiais, para primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo;

Maria José Tendeiro Caldas Duque Giga, Toninho Joaquim David, Iolanda Teresa Xavier, Chan Kam Ioc, Fernanda Maria Romão Boavida Barroso Vieira, Luís António de Jesus, Kong Fu Vá, Ung Siu Lam e Romando José de Assis Au Ieong, terceiros-oficiais, para segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo.

Classificação			Rubricas	Reforços	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou		
Capítulo/Divisão		Código Alín.		Inscrição		
29	00		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego			«Despacho do director dos Serviços, de 29 de Junho de 1995».
	7-07-0	02-03-09-00 -02	Outros encargos não especificados	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00	
	7-07-0	02-03-09-00 -06	Encargos com a formação profissional		\$	
				\$ 40 000,00	\$ 40 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Referências		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código Alín.		Inscrição		
34	09		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos			«Despacho do director dos Serviços, de 29 de Junho de 1995».
	1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 30 000,00	\$ 90 000,00	
	1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos			
				\$ 30 000,00	\$ 90 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Referências		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código Alín.		Inscrição		
07	00		Serviços de Estatística e Censos			«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 8 de Junho de 1995».
	3-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 35 900,00	\$ 35 900,00	
12	00		Despesas comuns			
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional			
				\$ 35 900,00	\$ 35 900,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Referços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		
01	04					«Despacho do director dos Serviços, de 29 de Junho de 1995».
			Encargos Gerais -- Secretaria do Conselho Consultivo do Governo			
		1-01-1	Subsídio de família	\$ 2 900,00	\$ 2 900,00	
		1-01-1	Abonos diversos - Previdência social			
				\$ 2 900,00	\$ 2 900,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Referços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		
22	00					«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 3 de Julho de 1995».
			Serviços Meteorológicos e Geofísicos			
		7-04-0	Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 10 000,00	
		7-04-0	Matérias-primas e subsidiárias		\$ 10 000,00	
		7-04-0	Publicidade e propaganda	\$ 19 000,00		
		7-04-0	Viaturas	\$ 1 000,00		
				\$ 20 000,00	\$ 20 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Rubricas	Referências ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.			
Capítulo	Divisão					
34	19			Direcção dos Serviços de Justiça -- Conselho Superior de Justiça de Macau		«Despacho do director dos Serviços, de 4 de Julho de 1995».
		1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 14 500,00	
		1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações (nova rubrica)	\$ 2 500,00	
		1-01-1	02-03-06-00	Representação (nova rubrica)	\$ 12 000,00	
					\$ 14 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Rubricas	Referências ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.			
Capítulo	Divisão					
01	02			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador		«Despacho do director dos Serviços, de 4 de Julho de 1995».
		1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00	
		1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00	
		1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 50 000,00	
		1-01-1	02-03-03-00	Encargos não especificados	\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Referência	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo/Divisão		Código Alín.					
12	60		Despesas Comuns				«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 16 de Junho de 1995».
		9-03-0	05-04-00-00 -13			110 000,00	
			Rebatação provisional				
28	60		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos				
		1-01-3	02-03-07-00			140 000,00	
			Publicidade e propaganda				
						140 000,00	
						140 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Referência	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo/Divisão		Código Alín.					
34	15		Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos				«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 3 de Julho de 1995».
		1-02-2	01-03-01-00			5 000,00	
			Telefones individuais				
		1-02-2	01-06-03-02				
			Ajudas de custo diárias				
		1-02-2	02-01-04-00			100 000,00	
			Material de educação, cultura e recreio				
		1-02-2	02-01-08-00			40 000,00	
			Outros bens duradouros				
		1-02-2	02-02-04-00			30 000,00	
			Consumos de secretaria				
		1-02-2	02-03-06-00			30 000,00	
			Representação				
		1-02-2	05-04-00-00 -01			200 000,00	
			Encargos com I encontro (Dir. de Macau/Trans.)				
						205 000,00	
						205 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Referências ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00				«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 3 de Julho de 1995».
			Despesas Comuns		
	1-01-2	02-03-07-00		\$ 50 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 50 000,00	
			Publicidade e propaganda		
			Dotação provisional	\$ 50 000,00	
				\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Referências ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
36	00				«Despacho do director dos Serviços, de 4 de Julho de 1995».
			Gabinete para a Tradução Jurídica		
	1-02-2	02-01-07-00		\$ 50 000,00	
	1-02-2	02-03-05-00		\$ 50 000,00	
			Equipamento de secretaria		
			Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 100 000,00	
	1-02-2	02-03-07-00		\$ 100 000,00	
			Publicidade e propaganda		
				\$ 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Referências	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.		
03	01				
			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública		
			Vencimentos ou honorários		
	1-01-3	101-01-01-01			
	1-01-3	101-01-02-01	-01	\$ 240 000,00	\$ 2 525 000,00
	1-01-3	101-01-02-01	-02	\$ 3 110 100,00	
	1-01-3	101-01-05-01			\$ 1 060 000,00
	1-01-3	101-05-01-03		\$ 214 900,00	
	1-01-3	102-03-02-01			\$ 250 000,00
	1-01-3	102-03-02-02			\$ 200 000,00
	1-01-3	102-03-07-00		\$ 600 000,00	
	1-01-3	102-03-09-00	-01	\$ 300 000,00	
	1-01-3	102-03-09-00	-03	\$ 150 000,00	
	1-01-3	104-04-00-00	-01	\$ 1 000 000,00	\$ 2 100 000,00
	1-01-3	104-04-00-00	-03		
				\$ 6 577 000,00	\$ 6 075 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Referências		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código / Alín.		Inscrição		
05	01		Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 3 de Julho de 1995».
		3-01-0	Material de educação, cultura e recreio		\$ 130 000,00	
		3-01-0	Outros bens não duradouros		\$ 20 000,00	
		3-01-0	Trabalhos especiais diversos	\$ 202 000,00		
		3-01-0	Outros encargos		\$ 188 850,00	
		3-01-0	Encargos com edição de publicações diversas		\$ 70 000,00	
		3-01-0	Encargos com edição de livros diversos	\$ 142 000,00		
		3-01-0	Ações de formação de pessoal		\$ 200 000,00	
		3-03-0	Encargos com a formação profissional	\$ 638 350,00		
		3-02-0	Participação em act. para estudantes		\$ 130 000,00	
		7-02-0	P/apoio a act. culturais e recreativas	\$ 150 000,00		
		3-02-2	P/apoio a educação perm. e edu. cívica		\$ 50 000,00	
05	02		Serviços de Educação -- Liceu de Macau			
			Ações de formação pessoal		\$ 210 000,00	
		3-02-1		\$ 138 350,00	\$ 138 350,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	à	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		autorização	
37	00						«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 3 de Julho de 1995».
			Instituto dos Desportos de Macau				
	7-02-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários				
	7-02-0	01-01-02-01	Remunerações				
	7-02-0	01-01-05-01	Salários	\$ 1 300 000,00	\$ 1 530 000,00		
	7-02-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 500 000,00	\$ 300 000,00		
	7-02-0	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ 100 000,00			
	7-02-0	01-02-05-00	Senhas de presença (N. R.)	\$ 10 000,00			
	7-02-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 20 000,00			
	7-02-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00			
	7-02-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00			
	7-02-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 95 000,00			
	7-02-0	02-03-06-00	Representação	\$ 20 000,00			
	7-02-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 15 000,00			
	7-02-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 100 000,00		
	7-02-0	02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 110 000,00		
	7-02-0	05-02-02-00	Material (N. R.)	\$ 10 000,00			
				\$ 2 140 000,00	\$ 2 140 000,00		

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Kuan U Keong ou Kwan Yu Keong, Daniela Patrícia de Assis Passeira da Costa Santos e Vong Kam Hou — alterados, por averbamento, os seus contratos além do quadro para exercerem funções de assistente de informática de 1.ª classe, adjunto-técnico de 2.ª classe e terceiro-oficial, respectivamente, todos do 2.º escalão, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 6 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Pun Leng Seong Amante, Joana Maria da Costa e Ng Sio Man, terceiros-oficiais, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterados, por averbamento, os seus contratos além do quadro, passando a ser remunerados pelo índice 230, correspondente à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, o primeiro a partir de 8 e os restantes a partir de 15 de Julho de 1995.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Maio de 1995:

Vitória Maria de Sequeira, Deolinda Gomes Joaquim de Oliveira e David Vilas, candidatos classificados nos respectivos concursos — promovidos, definitivamente, a oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos.

Extractos de alvarás

Por despacho de 8 de Julho de 1994, foi Lou Kuan Un autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas (bar) com «karaoke», sito na Rua dos Artilheiros, n.º 18, r/c, denominado «Hoi Sun» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Por despacho de 26 de Abril de 1995, foi Lei Chi Kuan autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas (bar) com «karaoke», sito na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 53, r/c e s/l, loja B, e Travessa de Martinho Montenegro, n.º 27, r/c, loja A,

denominado «Siu Lam Chi» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Jorge Correia Ayres Pereira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 13 de Julho de 1995, para o desempenho de funções de assistente de relações públicas especialista, 3.º escalão.

Por despachos de 16 de Junho de 1995, do director deste Gabinete:

Wong Kuong Kai e Neng Wun Chi — alterada a 3.ª cláusula dos seus contratos de assalariamento, atribuindo-lhes os índices 170 e 150, com referência à categoria de operário semiquilificado, 5.º escalão, e auxiliar, 6.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 e 23 de Maio de 1995, respectivamente.

Por despacho de 4 de Julho de 1995, do director deste Gabinete:

Au Chung Kwai, fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 3.º escalão, deste Gabinete — rescindido, a seu pedido, o seu contrato, a partir de 27 de Agosto de 1995.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi Keong — nomeado, definitivamente, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da DSFSM, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ieong Fong Cheong e Fong Man — nomeados, provisoriamente, técnicos de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da DSFSM, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 7 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Leong Ion Chun e Loi Mei Fong — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 20 de Junho de 1995, para desempenharem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 21 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços:

Júlio Nelson Diniz, técnico superior assessor de informática, 3.º escalão, por mais dois anos, a partir de 7 de Agosto de 1995;

Rui Alexandre Pilartes Brás, terceiro-oficial, 1.º escalão, por mais um ano, eventualmente renovável, a partir de 15 de Julho de 1995.

Lei Wai Kun, Choi Sio Mei, Ho Wun Ieng, enfermeiras, 1.º escalão — renovados, por mais um ano, a partir de 18 de Julho de 1995, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços:

Lei Peng Chun e Tam Io Wá, operários qualificados, 2.º escalão, por mais um ano, eventualmente renovável, a partir de 19 e 30 de Julho de 1995, respectivamente;

Wong Kit Man, Fong Kam Noi e Fong Kam Vo, operários semiqualeificados, o primeiro do 2.º escalão e os restantes do 1.º escalão, a partir de 1 de Julho de 1995;

Chou Sau Iok, Fong Sao Fan e Tang Siu Ieng, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 11 de Julho de 1995;

Kam Sio Meng, U Sao Fong, Tam Sou Mui e Leong Wai Lin Mateus, auxiliares, o primeiro do 1.º escalão e os restantes do 2.º escalão, por mais um ano, eventualmente renovável, a partir de 15 de Julho e 6, 13 e 25 de Agosto de 1995, respectivamente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despachos de 22 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Os instruendos do 2.º Turno do SST/Normal/1994 — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, a partir de 21 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 79.º, n.º 2, 80.º, alínea b), e 92.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, para exercerem o cargo de guarda, 1.º escalão, do quadro geral de agentes masculinos desta Polícia, ficando escriturados com o número a cada um indicado:

<i>Instruendos:</i>	<i>Guardas:</i>
N.º 603/94	n.º 03 951, Fok Vai Hung;
N.º 604/94	n.º 04 951, Leong Wai Pang;
N.º 616/94	n.º 05 951, Leong Chi Man;
N.º 610/94	n.º 06 951, Sam Kam Cheong;
N.º 601/94	n.º 07 951, Suen Tsz Kin;
N.º 608/94	n.º 08 951, Tam Son Wang;
N.º 613/94	n.º 09 951, Ho Kam Ming;
N.º 611/94	n.º 10 951, Chung Wai Kin;
N.º 605/94	n.º 11 951, Leo Lei;
N.º 606/94	n.º 12 951, Vong Vai Fong;
N.º 617/94	n.º 13 951, Choi Weng Meng;
N.º 612/94	n.º 14 951, Tang Man Meng;
N.º 602/94	n.º 15 951, Chan Kuok Kun;
N.º 619/94	n.º 16 951, Lo Weng Fat;
N.º 620/94	n.º 17 951, Cheong Cheong Weng;
N.º 607/94	n.º 18 951, Leong Fai Un;
N.º 614/94	n.º 19 951, Hoi Su Fat;
N.º 618/94	n.º 20 951, Cheang Chi Seng;
N.º 609/94	n.º 21 951, Im Lai Weng;
N.º 615/94	n.º 22 951, Ho Tsan Man.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despachos de 22 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho do mesmo ano:

Os instruendos do 2.º Turno/SST/Normal/Masculino/94 — nomeados, provisoriamente, bombeiros, 1.º escalão, do quadro geral masculino deste Corpo de Bombeiros, nos termos dos artigos 79.º, 80.º e 92.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, ficando com o número de matrícula a cada um indicado:

Instruendo n.º 716/94 Bombeiro n.º 400 951, Vong Kin Sam;

»	701/94	»	401 951, Leong Chi Tat;
»	703/94	»	402 951, Sin Kuok Hei;
»	702/94	»	403 951, Kou Keng Hou;
»	705/94	»	404 951, Choi Kueng Chon;
»	708/94	»	405 951, Ieng Weng Cheong;
»	720/94	»	406 951, Lei Kin Chong;
»	704/94	»	407 951, Chao Peng Chok;
»	712/94	»	408 951, Wong Kam Chio;
»	714/94	»	409 951, Lam Wai Wai;
»	715/94	»	410 951, Chan Lai Heng;
»	706/94	»	411 951, Lai Chan Hong;
»	710/94	»	412 951, Chek Kam Keong;
»	717/94	»	413 951, Lio Peng Tong, aliás Liao Peng Toong Richelain;
»	713/94	»	414 951, Ho Pak Ian;
»	718/94	»	415 951, Carlos da Silva;
»	719/94	»	416 951, Lei Chou Fai;
»	709/94	»	417 951, Chan Kai Tim;
»	711/94	»	418 951, Lio Sio Lon;
»	707/94	»	419 951, Cheong Kin Mou;
»	721/94	»	420 951, Chu Kam Fai.

A presente nomeação considera-se feita por urgente conveniência de serviço, que, para o efeito, é declarada ao abrigo do artigo 92.º do citado EMFSM, e é reportada a 21 de Maio de 1995, nos termos do artigo 80.º do mesmo estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Abril de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Kuai Sang U — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Maio de 1995, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 17 de Maio de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Lei Ho — rescindido o contrato de assalariamento, com justa causa, no cargo de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, destes Serviços, a partir de 3 de Julho de 1995, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 17 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Vong Kin Cheng, aliás Francisca Vong — nomeada, em comissão de serviço, adjunto destes Serviços, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Maio de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Kou Hon Keong e Wong Pak Ian — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de técnicos auxiliares especialistas, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 3 de Junho de 1995, pelo período de um ano e de dois meses, respectivamente, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 31 de Maio de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Tou Io Weng — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário semiqualeficado, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 19 de Junho de 1995, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 1 de Junho de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Mak Meng Tim e U Sio Chim — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliares qualificados, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 3 de Junho de 1995, pelo período de doze meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos de 7 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, para o lugar a cada um indicado do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e ainda não providos:

Licenciado Wong Sai Heng, único classificado no respectivo concurso, para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Tam Vai Keong, 4.º classificado no respectivo concurso, para topógrafo de 2.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho do mesmo ano:

Pang Peng In, 1.º classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, topógrafo de 2.ª classe, 3.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 7 de Maio de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Lou Su Ian e Choi Hon Chao, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 19 de Maio e de 1 de Junho de 1995, respectivamente, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Isabel Maria Pinto Vieira Ferreira Urze Pires — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, mantendo-lhe o índice 590, correspondente à categoria de técnico superior principal, 3.º escalão, estando igualmente autorizada, por igual período, a sua requisição à República, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, por despacho de 13 de Junho de 1995, de S. Ex.^a o Ministro da Defesa Nacional.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Cheong U — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Câmara, como chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Junho de 1995:

Lam Un Teng, técnico superior assessor de informática, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1995.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 12 de Julho de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Leong Mei Sim e Lo Weng Chong, técnicos auxiliares principais, 1.º escalão, assalariados, deste Fundo de Desenvolvimento — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, passando a ser remunerados pelo índice 275, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 10 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 13 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Chan Kam Lin e Lok Ieng Ieng, auxiliares, 4.º escalão, assalariadas, deste Fundo de Desenvolvimento — alterados, por aver-

bamento, os seus contratos de assalariamento, passando a ser remuneradas pelo índice 140, correspondente ao 5.º escalão da mesma categoria, a partir de 19 de Junho de 1995.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — A Presidente do C.A. do FDIC, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho do mesmo ano:

Maria Filipa Fernandes Martins, única candidata classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, educadora de infância, nível 3, 1.ª fase, da carreira de educador de infância deste Instituto, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 28/95/M, de 13 de Fevereiro, e ainda não provido.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 e 16 de Maio de 1995, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Licenciados Ip Peng Kin e Leong Peng Kuan, candidatos classificados, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 28/95/M, de 13 de Fevereiro, e ainda não providos.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 e 16 de Maio de 1995, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Licenciados Heong Hong Lei, Fong Vai Man, Tam Pui Ian e Ho Lai Cheng, candidatos classificados, respectivamente, em 3.º, 4.º, 5.º e 9.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 2.ª classe, os dois primeiros do 2.º escalão e os restantes do 3.º escalão, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo

mapa anexo à Portaria n.º 28/95/M, de 13 de Fevereiro, e ainda não providos.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Licenciados Wai Fan Cheong, Pui Seong Lam e Lao Chi Hong, candidatos classificados, respectivamente, em 6.º, 7.º e 8.º lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 28/95/M, de 13 de Fevereiro, e ainda não providos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Mário Jorge Placé — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1995, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 17 de Junho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Chan Chap Peng — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, passando a vencer por referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 19 de Junho de 1995.

Instituto Cultural, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 17 de Março de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Junho do mesmo ano:

U Keng Hon — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SV, pelo período de um ano, renovável, a partir de 13 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 13 de Abril de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Bernardino de Senna Fernandes — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos STM, pelo período de um ano, renovável, a partir de 3 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Abril de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, dos STM — alterada a situação funcional para a categoria a cada um indicada, a partir de 5 de Maio de 1995, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lei Chon Mui, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Iok Leng Wong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lam Se Tong, fiscal técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, e fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Abril de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Violeta Maria Couto do Rosário Santos, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GJN — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 14 de Junho de 1995, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 5 de Maio de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Ip U Peng, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do CI — alterada a situação funcional para a categoria de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 5 de Maio de 1995, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Ho Chio Tat — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SRC, pelo período de um ano, renovável, a partir de 5 de Maio de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 12 de Maio de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 6 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Fong Man Seng, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada a situação funcional para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 24 de Julho de 1995, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 19 de Maio de 1995:

Licenciada Cheong Lon, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SJZV, pelo período de um ano;

Wong Weng Chong, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos STM, pelo período de um ano, renovável.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 22 de Junho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Licenciados António Manuel dos Santos, Marcelo Inácio dos Remédios e Lau Sio Io, 1.º, 2.º e 4.º classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, alíneas a) e b), 3.º, e 5.º, n.º 1 e 3, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugados com o artigo 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Fortunato Joaquim de Paixão Figueiredo, 3.º classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, alínea b), 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugados com o artigo 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Mok Veng Tim, 5.º classificado no respectivo concurso — nomeado, em comissão de serviço, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL

Rectificações

Para os devidos efeitos se declara que o anúncio relativo à constituição da sociedade «Agência de Viagens China Eastern Air Holidays, Limitada», publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, saiu com uma inexactidão, no seu artigo segundo, número um, que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «Um. ... representação de agências do exterior, bem como ...»

deve ler-se: «Um. ... representação de agências do exterior, venda de serviços e viagens turísticas para o exterior, bem como ...».

— Para os devidos efeitos se declara que o anúncio relativo à sociedade «International Express (Câmbios), Limitada», publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, de 5 de Julho, saiu com uma inexactidão, que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «c) Eric Tsun Man Yeung, uma quota no valor de cinquenta mil patacas»

deve ler-se: «c) Eric Tsun Man Yeung, uma quota no valor de quinhentas mil patacas».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Administrador, *Eduardo A. Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 23 de Junho de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. José Carlos, subchefe n.º 100 681, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Julho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年六月二十三日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳第四職階100681號副區長 José Carlos 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年七月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Yu Yau Choi, aliás Yu Hon Chung, operário semiqualeificado, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Junho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 2 204,00, amortizável em 29 prestações mensais, sendo de \$ 76,00, cada uma.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司第六職階半熟練工人余有才每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年六月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十五年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為葡幣2,204.00，以每月\$76.00分二十九期攤還。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chan On, guarda n.º 142 711, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Junho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階142711號警員陳安每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年六月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其三十一年工作年數在內,在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Iu Sau Heng, aliás U Chat, auxiliar, 4.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Março de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 100, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 5 500,00, amortizável em 50 prestações mensais, sendo de \$ 110,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年六月二十三日發出的批示:

(一) 澳門市政廳第四職階助理員余秀卿每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年三月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的100點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其三十年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為葡幣\$5,500.00,以每月\$110.00分五十期攤還。

(三) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Ku Lou Lai e Chao Chan Chong, viúva e filho de Chao Lou I, que foi auxiliar, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Agosto de 1993, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 95, correspondendo a 70% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% de 1 prémio de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 285,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門地圖繪製暨地籍司第四職階助理員鄒露依,其遺孀顧路麗及兒子鄒辰龍每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九三年八月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第七款,該撫恤金為死者所收取退休金的百分之七十金額,並在有關金額上加上一個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定,特許自一九九四年七月一日起,將該退休金調高葡幣285.00。

(三) 撫恤金的支付,全數由澳門地區負擔。

1. Maria Luísa Guerreiro Sabino, Manuel Sebastião Guerreiro Sabino e José Sebastião Guerreiro Sabino, viúva e filhos de Manuel António Sabino, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 90, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 4 600,00, amortizável em 25 prestações mensais, sendo de \$ 184,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳退休一等警員 Manuel António Sabino, 其遺孀及兒子 Maria Luísa Guerreiro Sabino, Manuel Sebastião Guerreiro Sabino 及 José Sebastião Guerreiro Sabino 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九五年一月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的90點訂出,是

按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣4,600.00，以每月\$184.00分二十五期攤還。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Jorge Rosário dos Santos, terceiro-oficial, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Maio de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 90, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門土地工務運輸司第一職階三等文員 Jorge Rosário dos Santos 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年五月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的90點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十一年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chan Hak Lon, auxiliar qualificado, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Março de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, por contar 16 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.

3. A pensão será abonada a partir de 28 de Abril de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門地圖繪製暨地籍司第五職階熟練助理員陳克麟於一九九四年三月十六日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其十六年工作年數在內，同時遵照五月二十五日第27/92/M號法令第四條第一款所規定的最低退休金金額，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣210.00。

(三) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九五年四月二十八日起才可發放。

(四) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Agata Mac, aliás Mac Kam Lan, viúva de Agostinho Lei Kan, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Março de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳退休三等警員李根，其遺孀麥金蘭每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年三月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 3 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Leong Cam Chun, auxiliar qualificado n.º 206, 7.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年七月三日發出的批示：

(一) 澳門海事署第七職階206號熟練助理員梁錦全每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chan Wai Kun, que vivia em união de facto com Pedro José da Rocha, que foi auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Fevereiro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 130, correspondendo a 70% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 390,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門司法警察司第一職階助理刑事偵查員 Pedro José da Rocha, 其以事實婚共同生活的陳惠娟每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年二月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的130點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第七款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之七十金額。

(二) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣390.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Joaquim Augusto dos Reis, guarda de 2.ª classe n.º 10/62, da Polícia de Segurança Pública de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 5 de Setembro de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, e observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, por contar 18 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第10/62號二等警員 Joaquim Augusto dos Reis 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年九月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，同時遵照五月二十五日第27/92/M號法令第四條第一款所規定的最低退休金金額，並由於計算其十八年工作年數在內，在有關金額上加上兩個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — Pel'O Administrador Executivo, Manuel Silvério.

一九九五年七月十二日於澳門退休基金會

代執行董事 蕭威利

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração, de 1 de Junho de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 27 e 28 do mesmo mês e ano, respectivamente:

Ho Man I, adjunto-técnico de 2.ª classe, e Leong Mío I, segundo-oficial — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detêm, índices 275 e 240, a partir de 8 e 2 de Julho de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação do Conselho de Administração, de 8 de Junho de 1995:

Lee I Lei, segundo-oficial — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detêm, índice 240, a partir de 1 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do Conselho de Administração, de 1 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Chan Pou I — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, para a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Junho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

António Luís da Silva — alterada a situação funcional para primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, a partir de 8 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 12 de Julho de 1995.
— O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Ho Sio Wa, contratada além do quadro, deste Gabinete — alterado o contrato para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 371/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por terem saído inexactos, por lapso deste Gabinete, novamente se publicam:

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Junho de 1995, de S. Ex.^a o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 12 do mesmo mês e ano:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Alberto Correia Gageiro, técnico auxiliar principal do quadro do Leal Senado, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector;

Tong Hong Veng, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Por despacho de 14 de Junho de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Pang Meng Chun, guarda de 1.ª classe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação

pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 1995).

Extractos de despachos

Por despachos do Secretário de Estado do Orçamento, de 12 de Abril de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 25 de Maio do mesmo ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa aos funcionários de nomeação definitiva:

Fátima de Jesus Silveira de Souza Gonçalves, segundo-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

Elisabete Gomes Coelho da Silva, escriturária dos registos e do notariado do quadro de pessoal do Cartório Notarial das Ilhas;

Fernanda Pinto da Silva, terceira-ajudante do quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial;

Maria Luísa Duarte dos Santos, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

Por despachos do Secretário de Estado do Orçamento, de 3 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 25 do mesmo mês e ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa aos funcionários de nomeação definitiva:

Maria Teresa Rodrigues Baptista Antunes, segunda-ajudante do quadro de pessoal do Cartório Notarial das Ilhas;

Maria José Alves de Campos Lopes, segundo-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 3 de Julho de 1995).

Por despachos de 13 de Junho de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Chu Se Hong, guarda de 1.ª classe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Alberto Augusto Colaço, chefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Ricardo António da Conceição Nogueira, guarda de 1.ª classe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

José Maria Basílio, secretário-geral adjunto do quadro dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretário-geral;

Oscar António de Oliveira Batalha, chefe de secção do quadro do Leal Senado de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em 26 de Junho de 1995).

Por despachos de 14 de Junho de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários de nomeação definitiva:

Gabriela Maria Cardoso das Neves, subchefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Carlos Maria Azedo Victal, subchefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Henrique Atanásio José, subchefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

António Agostinho Belém dos Santos, subchefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

George Campos, chefe do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Lai Kuok Wa, aliás Lai Kok Wor, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Iong Ieng, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Manuel de Oliveira Zarrazola, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

José Augusto Manhão Jorge, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Kou Kuok Wa, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Chan In Lam, aliás Tan Yam Lin, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Lai Kuok Cheng, aliás Mg Mg, aliás Liang Kok Kyain, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Che Fok On, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Tou Kuong Sang, segundo-subchefe do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Nicolau Xavier Júnior, intérprete-tradutor chefe do quadro dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de coordenador do Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição;

Irene Filomena Osório Bastos Voi You, técnica auxiliar de finanças especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Chan Kuong, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Dionísio Delmonte Dias, contador-verificador principal do quadro do Tribunal de Contas.

Aos assalariados do quadro:

Vong Fok Loi, operário qualificado da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Kam Pak Meng, operário semiqualeficado da Câmara Municipal das Ilhas.

Aos trabalhadores em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações:

Chan Tim Kwei, ex-instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado);

Cândido de Assunção Jardim Marinho, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro de exploração;

Cheang Veng, mecânico electricista de 1.ª classe do quadro de pessoal assalariado.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 1995).

Por despachos de 16 de Junho de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

José Brum Amaral, técnico auxiliar especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Teresa Wong, escriturária-dactilógrafa do quadro dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo, em regime de requisição, o cargo de terceiro-oficial no Instituto Politécnico de Macau;

Armando da Costa Ferreira, professor do ensino preparatório do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

José Armando Lau do Rosário, intérprete-tradutor chefe do quadro dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de técnico agregado nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários de nomeação definitiva:

Marina Inácio Pun, intérprete-tradutora de 1.ª classe do quadro dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo, em regime de requisição, o cargo de intérprete-tradutora principal na Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos;

José Proença Branco, subcomissário do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Chan Tak Seng, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Maria Manuela de Fátima Ferreira Bastos, oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Virgílio Conceição da Rosa, terceiro-oficial do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

Maria de Fátima Cachinho Cordeiro, intérprete-tradutora principal dos Serviços de Administração e Função Pública.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Aos assalariados do quadro:

Mak Kam Tong, operário semiqualeficado da Câmara Municipal das Ilhas;

Sun Chi Hang, auxiliar dos Serviços de Saúde de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 1995).

Por despacho de 23 de Junho de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Mak Kam Wa, mecânico electricista de 3.ª classe do quadro auxiliar, pessoal assalariado, em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Abril de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho do mesmo ano:

Wu Sok Va — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 17 de Abril de 1995, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Wong Hung Keong — assalariado, pelo período de um ano, a partir de 17 de Abril de 1995, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Museu, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

1. Candidatos admitidos:

Adérito Hélder Gonçalves Sampaio;

Ana Sílvia Cordeiro;

António Abel Teles Pereira;

Chan Kai Chou;

Chan Seac Fong;

Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng;

Hong Ut Meng;

Ku Ieng Un;

Lio Pek In;

Maria Antónia Soares Cavadas Chau;

Maria Helena Xavier;